

## **EMENDAS AOS ARTIGOS DO PL 2614/2024**

### **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034**

**(PL 2614/24)**

**EMENDA Nº / 2025**

*Emenda **aditiva Estratégia 19.2** ao PNE, referente ao novo Objetivo 19, do Projeto de Lei.*

A Estratégia 19.2 ao Objetivo 19 do Projeto de Lei nº 2614/2024 tem a seguinte redação:

**Promover a colaboração entre instituições educacionais e espaços culturais (como museus, bibliotecas, teatros e centros comunitários), por meio de projetos interinstitucionais, visitas mediadas, oficinas e intercâmbios culturais.**

### **JUSTIFICATIVA**

A articulação entre educação e cultura é essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e plural. Essas duas esferas, muitas vezes tratadas de forma separada nas políticas públicas, são na verdade indissociáveis. Essa articulação amplia o acesso à cultura e contribui para a formação cultural e cidadã dos estudantes.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253600031500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



\* C D 2 5 3 6 0 0 0 3 1 5 0 0 \*